



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 31/03/2016
Jéssica Maria Silva
Secretária Adjunta de Governo

**LEI Nº.836/2016
(DE 31 DE MARÇO DE 2016)**

Dá nome de rua e determina outras providências
no âmbito do Município de Barra dos
Coqueiros.

O PREFEITO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de
suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º A via pública situada no Loteamento Marivan, denominado rua "04", neste
município, denominada, portanto por símbolo alfanumérico, passam a ter a seguinte
denominação:

Art. 2º A Rua "04" do Loteamento Marivan, no trecho citado no Art. 1º, passa a denominar-
se RUA PEDRO SILVA DOS SANTOS.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 31 de março de 2016.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal